



# Quase dois terços dos processos por corrupção foram arquivados

Os dados comunicados em 2017 ao Conselho de Prevenção da Corrupção pelos tribunais revelam que houve apenas cinco condenações e duas absolvições em 408 processos-crime

## Corrupção Leonete Botelho

Quase dois terços dos processos por crimes de corrupção reportados no ano passado ao Conselho de Prevenção da Corrupção acabaram arquivados pela Justiça. Cinco resultaram em condenações e dois em absolvição, revela o relatório daquela entidade que funciona junto do Tribunal de Contas e que também é liderada por Vítor Caldeira, a que o PÚBLICO teve acesso.

Em 2017, o Conselho de Prevenção da Corrupção recebeu um total de 433 comunicações relativas a crimes de corrupção e conexos, na sua esmagadora maioria (408, mais de 90%) relativas a procedimentos criminais, e um número mais reduzido (25, ou 5,8%) de relatórios de auditoria. Este número não representa a totalidade dos processos-crime e auditorias em curso no ano passado em todo o país – apesar da obrigatoriedade legal de o reportar ao CPC –, mas é uma amostra significativa.

Das 408 comunicações feitas pelos tribunais, 244 (59,8%) traduzem decisões de arquivamento, ou seja, “referem-se a procedimentos judiciais no âmbito dos quais não foram encontrados indícios demonstrativos da ocorrência dos delitos que foram denunciadas e investigados”.

Cerca de um quinto (20,1%) corresponde a notificação de abertura de inquérito, ou seja, ao início da fase de investigação criminal sobre situações suspeitas denunciadas.

E outro tanto diz respeito a procedimentos criminais no âmbito dos quais foram colhidos elementos indiciadores ou demonstrativos da prática dos delitos: além das cinco condenações, houve 70 despachos de acusação (17,2%), cinco decisões de suspensão provisória do processo e ainda duas absolvições – casos em que tinha anteriormente existido acusação, por indícios fortes da prática do crime, mas que não che-

garam a ser provados em tribunal.

No comentário a estes números, o Conselho de Prevenção da Corrupção escreve no relatório: “Os elementos apresentados, sobretudo o número de decisões de arquivamento, podem sustentar, para lá de outros factores explicativos, as dificuldades da investigação criminal na recolha de provas neste tipo de delitos, remetendo-nos uma vez mais para a natureza tendencialmente oculta deste tipo de práticas.”

Mas há um outro facto que poderá ter contribuído para o elevado número de arquivamentos: as denúncias anónimas, que representam cerca de um terço (33,2%) das decisões judiciais reportadas.

“Os procedimentos criminais iniciados a partir das denúncias anónimas (o grupo de maior dimensão – 136 casos) tendem a conduzir a decisões de arquivamento. Por outras palavras, as denúncias anónimas parecem tornar particularmente difícil o trabalho de investigação criminal no acesso e recolha dos indícios probatórios dos delitos sob suspeição”, lê-se no relatório.

### Peculato também lidera

Mais de 75% dos crimes reportados são de corrupção e peculato (desvio de dinheiros públicos por quem os tinha a cargo), incluindo o peculato de uso, com um total de 312 comunicações. Este conjunto de comunicações representa mais de três quartos (76,5%) do total das comunicações judiciais.

“Os dados sustentam que as acções delituosas praticadas por funcionários contra os serviços parecem estar tendencialmente associadas à corrupção e também ao peculato, ou seja, à relação entre o funcionário e o utente do serviço público (a relação público-privado), para o caso das práticas do tipo da corrupção, e às acções que traduzem a apropriação e o aproveitamento de bens, valores e património dos serviços, para a satisfação de interesses próprios ou de



## As denúncias anónimas tendem a conduzir a decisões de arquivamento

Conselho de Prevenção da Corrupção

terceiros (a gestão dos interesses e bens patrimoniais públicos), para o caso das práticas do tipo do peculato”, afirma o conselho.

Dos 408 casos, 188 são relativos a corrupção, 124 a peculato (13 dos quais de uso), 42 de abuso de poder, 28 de participação económica em negócio e 14 de prevaricação. Depois há um segundo grupo de comunicações associadas a crimes com menor expressão, como o recebimento indevido de vantagem (quatro casos), tráfico de influências, usurpação de funções e falsificação de documentos, com dois casos reportados cada.

No entanto, será apenas a ponta do icebergue, sugere o relatório: “Estas

tipologias de crimes tendem a apresentar uma dimensão considerável de cifras negras, dada a sua natureza essencialmente oculta e secreta, marcada por factores tão fortes como os pactos de silêncio que se estabelecem entre os intervenientes, ou a ausência de testemunhas das ocorrências [ , pelo que é preciso] ter sempre algum cuidado interpretativo quanto a leituras conclusivas acerca de taxas de incidência de tipos de crime efectivamente mais ocorridos.”

### Tribunais sem planos

Nas recomendações com que conclui a sua análise, o CPC deixa dois tipos de sugestões. Por um lado, que



**Vitor Caldeira  
preside ao  
Tribunal de  
Contas e ao  
Conselho de  
Prevenção da  
Corrupção**



DANIEL ROCHA

se reforce a necessidade de os tribunais comunicarem àquele conselho as decisões tomadas em julgamentos em que esteja em causa esta tipologia de crimes, “por se reconhecer que contém elementos informativos detalhados sobre áreas e sectores da administração pública em que estes delitos ocorrem”.

Por outro, aponta para o reforço da prevenção, seja através da elaboração de planos de prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas “enquanto instrumentos que permitem melhorar a qualidade e a transparência da gestão pública”, seja por mecanismos de gestão de conflitos de interesses, seja ainda por

códigos de conduta e manuais de boas práticas, “instrumentos que permitem consolidar os procedimentos administrativos mais adequados no exercício de cada tarefa funcional”.

Uma chamada de atenção especial no documento visa os tribunais de primeira instância. Quando se refere a necessidade de elaborar planos de prevenção da corrupção, os relatores escrevem que “subsistem ainda determinados sectores que denotam desconhecimento deste potencial, como é o caso dos tribunais de primeira instância, já sinalizados em relatórios de anos anteriores”.

lbotelho@publico.pt

## Transparência vota propostas

A Comissão da Transparência, que foi criada há dois anos no Parlamento, está neste momento na fase de votação das propostas dos partidos, alínea a alínea. Em relação a alguns temas já se sabe que não há acordo. Até agora, só o alargamento da entrega das declarações de rendimentos foi aprovado.

### O que já foi aprovado

O âmbito das pessoas que ficam obrigadas a fazer a declaração de rendimentos e património foi alargado no final de Abril. Conforme as votações indiciárias, a lei passará a abranger magistrados judiciais e do Ministério Público, chefes de gabinete dos membros do governo, consultores do Estado para as privatizações e presidentes de junta de freguesia e vogais destas em regime de permanência.

### O que ainda será votado

A regulação do *lobbying*, a criação de uma entidade da transparência, o código de conduta dos deputados ou a criminalização da omissão, na declaração de património, de “acréscimos patrimoniais ou diminuições de passivo” injustificados são algumas das normas que ainda serão votadas na comissão.

### O que ficou pelo caminho

Uma das questões em relação às quais o Parlamento ainda não conseguiu entender-se foi a do aumento dos impedimentos e incompatibilidades dos deputados (exclusividade). Os grandes partidos são os que têm mais dúvidas, não só em relação ao caso mais mediático, que é o dos deputados advogados, mas também em relação aos deputados autarcas (o que inclui vereadores ou presidentes de junta).

# 433

**As comunicações que chegaram ao CPC relativas a crimes de corrupção e conexos e que, na sua maioria (408), diziam respeito a procedimentos criminais**

## Autarquias são as instituições públicas com mais casos

### Leonete Botelho

Juntas, as 308 câmaras municipais e as mais de três mil juntas de freguesias que existem em Portugal surgiram no relatório do Conselho de Prevenção da Corrupção como os focos de poder que em 2017 originaram mais comunicações relativas a casos de corrupção, com os municípios a representarem quase um terço das comunicações judiciais (118 casos que equivalem a 28,9%) e as freguesias contabilizando 50 processos (12,3%).

Mas também as forças policiais e serviços de saúde estão na lista negra. Na administração central, foi dada notícia de 147 processos (36%), dos quais 43 envolvem forças e serviços de segurança, 23 dizem respeito às áreas da Saúde, 17 na Justiça, 16 nas actividades tributária e aduaneira, 14 nos apoios sociais e ainda 12 na Educação.

“Esta maior exposição decorre provavelmente de factores como a natureza das funções que são desenvolvidas, a subsistência de situações de conflitos de interesses, o exercício de poderes discricionários associados a determinadas funções públicas, bem como de si-

tuações de proximidade relacional dos serviços e funcionários com os cidadãos, como seja o caso particular da administração local e das forças e serviços de segurança”, analisa o conselho.

Estes casos espalham-se pelo país de forma distinta, verificando-se que as maiores taxas de incidência das comunicações são nas regiões norte e centro, especialmente associadas às grandes cidades: o Porto conta com 57 processos, seguido de Coimbra, com 55, e Lisboa com 53. Fora do top três está Aveiro, que originou 35 comunicações, Braga, com 29 casos, e Leiria, com menos oito (ou seja, 21).

Identifica-se ainda um terceiro conjunto de entidades sob tutela pública que representam cerca de um quinto do total dos reportes judiciais (79 casos em números absolutos ou 19,4% do total).

Deste grupo destacam-se as entidades particulares de solidariedade social (30 casos), as áreas da realização de exames para obtenção da licença de condução e de inspeção técnica e periódica de veículos (16 casos) e também as áreas relativas ao exercício das funções de solicitador ou de agente de execução (14 casos).



DANIEL ROCHA

**Quase 120 “queixas” dizem respeito a corrupção nas autarquias**



Público

# Incêndios Marcelo não se recandidata se falhar tudo outra vez

**Entrevista PÚBLICO/Renascença**  
Presidente não demite Governo se houver nova tragédia, mas tira consequências: “Seria impeditivo de uma recandidatura” • Montepio: Marcelo espera “intervenção de quem é competente para intervir” • Tancos: “Mal seria se não tivesse” conclusões até ao fim do mandato  
**Destaque, 2 a 5, e Editorial**

## Quase dois terços dos processos por corrupção foram arquivados

Dados dos tribunais mostram que no ano passado houve apenas cinco condenações e duas absolvições em 408 processos-crime **p10/11**

**Investigação**  
Ao ficarmos mais velhos, perdemos as células de Merkel e temos mais comichão  
**Ciência, 30**

## Justiça mantém “buraco” de 274 milhões há uma década

Instituto da Justiça usou dinheiro que estava à guarda de processos judiciais como se fossem receitas extraordinárias **p14/15**

## Comandante da Protecção Civil apresentou a demissão

Após cinco meses no cargo, António Paixão sai devido à desorganização interna na Protecção Civil. Duarte Costa será o novo comandante **p48**

## Cannes começa hoje mas não se sabe como acabará

Duelo judicial entre Paulo Branco e Terry Gilliam não permite saber se *O Homem Que Matou Dom Quixote* irá encerrar o festival **p6 a 9**